

LEI MUNICIPAL N.º 1469/2004

“ ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) ”

OLMIR ROSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0412.200102.0030 - MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SÉC DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA JURÍDICA.....31...R\$ 5.000,00

3.3.90.93.00.0000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....32...R\$ 9.000,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

2266100961.0090 – GERAÇÃO DE EMPREGOS

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..182.R\$ 5.800,00

TOTAL.....R\$ 19.800,00

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas mediante as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999999999-9990 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.9.99.99.00.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....183...R\$ 19.800,00

TOTAL.....R\$ 19.800,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 05 de agosto de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração